FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 21/11/2014 15:45:23, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0010334-93.2013.8.26.0566/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença
Requerente: Maria de Lourdes Yabuki Tagiri

Requeridos: João Carlos Betoni, Jose Luiz Ferreira e Rosimeire Catani Betoni

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 66/67: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Compete aos executados provocarem a SERASA e SCPC para o cancelamento da averbação decorrente do ajuizamento desta execução. Sem custas finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 28 de novembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.